

ATA DA 172ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29

-

NIRE: 35300365968

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019, às 15h00 horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se a reunião do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Tomás Bruginski de Paula, e com a presença dos conselheiros André Marcos Favero, Eduardo Marson Ferreira, Francisco Vidal Luna, Lídia Goldenstein, Luciana Leal Coelho, Nelson Antônio de Souza e Roberto Brás Matos Macedo. O Conselheiro Adailton Cesar da Costa Martins, participou da reunião de forma eletrônica. Para secretariar a reunião, foi indicada a senhora Gilmar Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Presente ainda, como convidado, o Senhor Carlos Augusto Ferreira Alves Sobrinho, Superintendente Jurídico. Assuntos constantes da ordem do dia:

1. Aprovação:

1.1. Ata do Conselho de Administração: nº 169 e 170, de 11 e 24/09/2019, e nº 171, de 14/10/2019.

2. Para apresentação e deliberação

2.1. Voto C.A. nº 051/2019 – Relatório de prestação de contas do FDA;

2.2. Voto C.A. nº 052/2019 – Pagamento de dividendos – 3º trimestre de 2019.

3. Apresentação e discussão:

3.1. Status de Negócios e Painel de Metas 2019;

3.2. Informações Financeiras – setembro de 2019;

3.3. Relatório Comitê de Ética;

3.4. Atas do Comitê de Auditoria de 20/08/2019 (ordinária e extraordinária), e de 26/09/2019.

4. Outros assuntos

4.1. Questionário: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Prazo 18/11/2019;

4.2. OFÍCIO 23434/2019-BCB/DECON – Relatório de Inspeção Remota;

4.3. Tribunal de Contas Estado SP, Ofício referente às contas anuais, do exercício de 2019.

4.4. Ofício Circular Codec 007/2019: Decreto nº 64.418, de 28 de agosto de 2019: dispõe sobre os processos de dissolução, liquidação, extinção, transformação, incorporação ou cisão de empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

4.5. Ofício Circular Codec 008/2019:

- Resolução SG – 52, DE 13/09/2019, que altera a Resolução SG-16, de 03/05/2019, que estabelece a obrigatoriedade de parecer prévio do Comitê de Gasto Público nas contratações de serviços ou de fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação.

Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação da ordem do dia: **(1) Aprovação.** Foram aprovadas e assinadas as atas do Conselho de Administração: nº 169 e 170, de 11 e 24/09/2019, respectivamente, e nº 171, de 14/10/2019. **(2) Para apresentação e deliberação. (2.1.) Voto C.A. nº 051/2019 – Relatório de**

prestação de contas do FDA. A Sra. Brunna Teles Pereira, Gerente, apresentou o Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA) referente ao terceiro trimestre de 2019. Destacou que, tendo em vista que o rendimento do Fundo no trimestre, no valor de R\$ 466 mil, foi superior ao valor da taxa de administração, bem como ao valor honrado neste mesmo período, o patrimônio apresentou crescimento contínuo ao longo do trimestre. Quanto ao número de operações contratadas, o principal fator ainda é o das contratações realizadas por meio do Fundo de Investimento de Crédito Produtivo Popular de São Paulo (Banco do Povo Paulista), o qual permanece como responsável pela maior arrecadação com o recolhimento de comissão de garantia. Concluída a apresentação, os membros se manifestaram favoráveis ao relatório e encaminham o mesmo ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Cedes).

(2.2.) Voto C.A. nº 052/2019 – Pagamento de dividendos – 3º trimestre de 2019. Foi aprovada, com posterior envio à Assembleia Geral, para ratificação, a antecipação de pagamento do dividendo mínimo obrigatório, conforme artigo 46 do Estatuto Social da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A e artigo 132, inciso II da Lei nº 6.404/76, no valor de **R\$ 2.441.875,51** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

(3) Apresentação e discussão. Foram apresentados: o **(3.1) Status de Negócios e Painel de Metas 2019;** **(3.2) as Informações Financeiras – setembro de 2019;** e **(3.3) o Relatório trimestral do Comitê de Ética.** Foi solicitado incluir na pauta da próxima reunião a apresentação da demanda efetuada à Superintendência Jurídica sobre o Processo Com._Ética 003/2019, bem como apresentar o *status* das demais demandas efetuadas por este Conselho.

(3.4) O Sr. Francisco Luna apresentou as atas do Comitê de Auditoria dos meses de agosto e setembro e destacou que, na última reunião do Colegiado, realizada em 24/10/2019, foi alinhado com o Comitê de Ética o fluxo dos processos daquele Colegiado, para que as manifestações registradas, relacionadas à infração ao Código de Conduta e Integridade, e os eventos registrados nos Canais de Denúncia, sejam acompanhados pelo Comitê de Auditoria, sem interferência na independência do Comitê de Ética e preservando-se o sigilo do processo.

(4) Outros assuntos. **(4.1)** Foi distribuído o questionário sobre acesso a informações referente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o prazo para a devolução devidamente preenchido é dia 18/11/2019. Foram distribuídos os itens de 4.2 a 4.3 da pauta: **(4.2)** o Ofício 23434/2019 – BCB/DECON, referente ao Relatório de Inspeção do BACEN; **(4.3)** o Ofício CG.C.DER nº 1877/2019, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente as contas anuais, do exercício de 2019. Os prazos para o envio das respostas são 15/01/2020 (BACEN) e 01/11/2019 (TCE). Os membros solicitaram informar a este colegiado quando do seu atendimento, observados os prazos; **(4.4)** Ofício Circular Codec 007/2019. **(4.5)** Ofício Circular Codec 008/2019. O Sr. Nelson, com base em Parecer Jurídico, mencionou o conflito de normas entre Decreto Estadual nº 64.605/2019 e Resoluções SG nº16/2019 e nº 52/2019, onde no Artigo 5º, III, do citado decreto, dispõe que os termos do mesmo não são aplicáveis às empresas estatais não dependentes, como a Desenvolve SP, e o Artigo 3º, III, da Resolução nº 16/2019 altera o disposto no Artigo 5º, III, do Decreto, ao dispor sobre as empresas estatais não dependentes às quais se aplicam as disposições do Decreto. Mencionou, também, os possíveis impactos no processo dessas contratações. Por

fim, com base no parecer SUJUR nº 67/2019, onde conclui: “(...) Ante aos aspectos legais e doutrinários abordados, consideramos o Artigo 3º, III, da Resolução nº 16/2019, bem como sua aplicação consectária aos termos do Artigo 1º da Resolução nº 52/2019, ilegal, por alterar o Artigo 5º, III, do Decreto nº 64.065/2019, e determinar a exclusão das empresas estatais não dependentes que não sejam de capital aberto do campo de sua aplicação. A SUJUR entende que os argumentos legais expostos são consistentes para a decisão de não cumprimento da norma, até mesmo em razão da existência de projetos internos na área de tecnologia da informação já aprovados pela Diretoria e em fase de execução que não transitaram previamente pelo Comitê Gestor de Gastos. (...)”. Na sequência, o Sr. Nelson propôs, e os demais membros concordaram, o envio de um ofício à Sefaz com os esclarecimentos necessários e com o posicionamento de que a Desenvolve SP irá observar o disposto no Decreto citado, que exclui de seu atendimento as empresas estatais não dependentes. Concluídos os assuntos de pauta, os membros solicitaram a reavaliação dos relatórios enviados regularmente pela Superintendência de Controle de Riscos, Compliance e Normas (Suric), bem como as apresentações de Status de Negócios e Informações Financeiras, a fim de os deixarem mais objetivos, com destaque para as informações mais relevantes e as variações mais significativas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Presidente

ADAILTON CESAR DA COSTA MARTINS
Conselheiro

ANDRÉ MARCOS FAVERO
Conselheiro

EDUARDO MARSON FERREIRA
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN
Conselheira

LUCIANA LEAL COELHO
Conselheira

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO
Conselheiro